



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA Nº. 001/2026**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - ES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 712/2004 e na Lei Municipal nº. 1.634/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas temporárias formação de cadastro reserva para atender à excepcional interesse público para substituição de servidores afastados (Art. 2º, IV da Lei nº. 712/2004) e para a manutenção de programas estratégicos de saúde vinculados a convênios federais e estaduais (Art. 2º da Lei nº. 1.634/2025).

1.2. As vagas objeto deste PSS não se confundem com os cargos efetivos do quadro permanente, fundamentando-se na necessidade temporária de excepcional interesse público para na substituição de servidores afastados, bem como na execução de programas específicos. O certame visa atender à demanda programática transitória, cuja manutenção está condicionada à continuidade de repasses financeiros externos, medida que preserva o equilíbrio fiscal e evita o risco de ociosidade de servidores estáveis na hipótese de encerramento dos respectivos convênios.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

2.1. O PSS será realizado por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com nomeação na Portaria nº. 34, de 22 de janeiro de 2026.

2.2. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. As contratações decorrentes deste certame serão firmadas por tempo determinado de 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, conforme disposto nas Leis Municipais nº 712/2004 e 1.634/2025.

2.3. O regime jurídico será o Administrativo Especial, não gerando vínculo permanente.

2.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados no site oficial da Prefeitura de Pedro Canário (www.pedrocanario.es.gov.br), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer tempo ou esfera.

2.5. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

2.6. As funções, a jornada de trabalho, os pré-requisitos e as vagas estão no **TÍTULO 3**. As atribuições detalhadas de cada cargo constam no **ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

3. DAS FUNÇÕES E VAGAS POR SECRETARIA

3.1. Quadros de Vagas: As funções estão distribuídas entre as Secretarias Municipais de Saúde (Quadro A), Administração (Quadro B), Agricultura e Meio Ambiente (Quadro C), Serviços Rurais (Quadro D), Cultura, Comunicação e Turismo (Quadro E), Esporte e Lazer (Quadro F), Serviços Urbanos (Quadro G) e Transportes (Quadro H).

3.2. Cadastro Reserva (CR): Todas as vagas listadas destinam-se a Cadastro Reserva, com carga horária variando de 20h a 40h semanais, conforme a função.

QUADRO A: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Assistente Social (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	30h	2.915,07 LC 63/2025
Cirurgião Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Educador Físico (Programas)*	Ensino Superior Completo (Bacharel) na área e Registro no Conselho de Classe	CR	25h	3.290,61 LC 64/2025 L 712/2004
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Enfermeiro CAPS*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe + Especialidade em Saúde Mental. (Conforme Decisão Judicial)	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025 L 712/2004
Enfermeiro Hospitalista*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe + Curso de Classificador de Protocolo de Manchester	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025 L 712/2004
Farmacêutico/ Bioquímico (Programa Farmácia Cidadã)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Fisioterapeuta (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	30h	2.915,07 LC 63/2025
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	3.699,56 LC 63/2025
Médico ESF*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	15.924,00 L 712/2004
Médico Especialista em Ginecologia/ Obstetrícia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Ortopedia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Pediatria	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Cardiologia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Médico Especialista em Neurologia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Psiquiatra (CAPS)	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Oftalmologia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Psicólogo (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	3.699,56 LC 66/2025
Pedagogo (Programas)*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	25h	3.290,61 LC 64/2025 L 712/2004
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	1.931,91 LC 66/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Facilitador de Formação Arte e Cultura (CAPS)*	Ensino Médio Completo e Curso na área pleiteada	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Instrutor de Música (CAPS)*	Ensino Médio Completo e Curso na área pleiteada	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Curso de Condutor de Emergência, Curso de Transporte Coletivo, CNH Categoria "D" ou "E" e Certidão de Prontuário da CNH. Os cursos citados deverão ser cadastrados na CNH junto ao Detran	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Técnico em Informática*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

LOTAÇÃO – DISTRITO DE CRISTAL DO NORTE

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Cirurgião Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	1.931,91 LC 66/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Curso de Condutor de Emergência, Curso de Transporte Coletivo, CNH Categoria "D" ou "E" e Certidão de Prontuário da CNH. Os cursos citados deverão ser cadastrados na CNH junto ao Detran	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – DISTRITO DE FLORESTA DO SUL				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Cirurgião Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Médico ESF	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	15.924,00 L 712/2004
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	1.931,91 LC 66/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Curso de Condutor de Emergência, Curso de Transporte Coletivo, CNH Categoria "D" ou "E" e Certidão de Prontuário da CNH. Os cursos citados deverão ser cadastrados na CNH junto ao Detran	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – ASSENTAMENTO CASTRO ALVES				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – TAQUARAS				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO B: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico em Informática*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO C: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico em Meio Ambiente*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico em Agropecuária*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO D: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Motorista (Serviços Rurais)	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Escavadeira Hidráulica + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Retroescavadeira + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Pá Carregadeira + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Operador de Máquinas Pesada – Tratorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Tratorista + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Motoniveladora (Patrol) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO E: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Facilitador de Formação Arte e Cultura*	Ensino Médio Completo + Curso na área do cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Facilitador de Formação Esporte e Lazer*	Ensino Médio Completo + Curso na área do cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Instrutor de Dança*	Ensino Médio Completo + Curso na área do cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Instrutor de Lutas Marciais*	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Educador Físico*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	4.633,44 LC 62/2025 L 712/2004
Repcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO G: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Artífice de Obras e Serviços Urbanos - Pintor	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Artífice de Obras e Serviços Urbanos - Pedreiro	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Coveiro	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Eletricista (Iluminação Pública)	Curso Básico de Eletricista Min. 60h + NR10 e NR35	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Eletricista (Manutenção Predial)	Curso Básico de Eletricista Min. 60h + NR10 e NR35	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Gari	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista (Serviços Urbanos)	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Retroescavadeira + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Motoniveladora (Patrol) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Soldador	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Vigia	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO H: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^o ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Vigia	Ensino Fundamental séries iniciais (4 ^a série ou 5 ^º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
-------	---	----	-----	------------------------

* Vide Nota Técnica Explicativa

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a partir das **12 horas do dia 30/01/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/02/2026**, observado o fuso horário de Brasília. *Após o preenchimento, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como: documento de identificação oficial com foto, comprovante de escolaridade, cursos complementares, experiência profissional, CNH + Nada Consta quando o cargo exigir. Ao final imprimir a ficha de inscrição como comprovante.*

4.1.1. Após a inscrição no site, o candidato deverá encaminhar para o e-mail selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br os documentos tais como: ficha de inscrição, *documento de identificação oficial com foto, comprovante de escolaridade, cursos complementares, experiência profissional, CNH + Nada Consta quando o cargo exigir*, bem como toda documentação exigida, que comprovem as informações apresentadas no ato da inscrição, o e-mail deverá ser enviado logo após a inscrição ou até a data limite de encerramento das mesmas.

4.1.2. A documentação deverá ser enviada por e-mail **em um único arquivo em formato de PDF**, arquivos corrompidos ou com a documentação ilegível serão desconsiderados.

4.2. As inscrições que não possuírem os documentos comprobatórios no sistema serão invalidadas automaticamente.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como do envio dos documentos via e-mail.

4.5. A Prefeitura de Pedro Canário não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento e inserção de dados incorretos nas inscrições.

4.6. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.7. São requisitos para a inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição da república;
- b)** ter, na data da chamada/convocação para escolhas de vagas, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 anos, conforme LC nº. 152 de 03 de dezembro de 2015;
- c)** Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

d) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado conforme exigido neste Edital.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, escolaridade e requisitos mínimos exigidos.

4.9. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
- c)** ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f)** possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 2.6 deste Edital;
- g)** ter aptidão física, bem como a prática necessária para exercício das atividades pertinentes ao cargo selecionado;
- h)** cumprir as determinações deste Edital.

4.10. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

4.11. Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989.

5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

5.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

5.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.6. O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

5.7. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

5.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

5.8.1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999; e,

5.8.2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

5.9. O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

5.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5.14. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no PSS será convocado para ocupar a 5^a (quinta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas (25^a, 45^a, 65^a...), observando-se a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O PSS será composto de:

1^a Etapa: Experiência Profissional (Classificatória).

2^a Etapa: Análise de Títulos e Cursos Complementares (Classificatória).

3^a Etapa: Teste de Aptidão Física somente para as vagas de **Gari, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos; ou Prático-Operacional somente para as vagas de Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pintor), Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pedreiro), Motorista (Referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Serviços Rurais) e Operador de Máquinas Pesadas (Referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Serviços Rurais)** (Eliminatória e Classificatória).

a) A função de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos e Gari: Limpeza de terreno e corrida, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

b) A função de Artífice de Obras - Pintor: Atividade a ser exercida como pintura de grade, paredes e demais, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

c) A função de Artífice de Obras - Pedreiro: Atividade a ser exercida como preparo de massa, prumo e nível, alinhamento/esquadro, acabamento e limpeza, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

d) A função de Motorista: Atividade a ser exercida como checklist inicial (verificação das condições do veículo antes de dar a partida), postura e interpretação dos sinais do painel veicular, manobrabilidade, condução em via, direção defensiva, dirigibilidade em estradas de terra, bem como avaliar a capacidade de condução, o respeito às normas de trânsito e o zelo com o patrimônio público, avaliação a ser exercida por tempo e veículo estipulado em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

e) A função de Operador de Máquinas Pesadas: Operação a ser exercida por tempo e maquinário estipulado em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

6.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer etapa fora do local e horários previamente estabelecidos na convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PSS.

6.3. Os documentos referentes ao pré-requisito, cursos complementares e a experiência profissional para os candidatos convocados, deverão ser enviados, exclusivamente, no e-mail selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br, conforme data prevista no ato convocatório, anexando ainda, a ficha de inscrição.

6.4. A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

6.5. Não serão aceitos documentos enviados após a data prevista no ato inscrição, sob qualquer hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

6.6. A análise da documentação comprobatória dos cursos complementares e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

6.6.1. Funções de Nível Fundamental e Médio, completo e incompleto, exceto as funções com exigência técnica (Exceto os da Secretaria Municipal de Saúde)

CURSOS COMPLEMENTARES	VALOR DE CADA CURSO	NÚMERO DE CURSOS ACEITOS	SOMA DOS CURSOS
a) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária máxima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	1,00	05	5,00
b) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	2,00	05	10,00
TOTAL MÁXIMO:			15,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			PONTOS
Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses.			0,5 por mês
TOTAL MÁXIMO:			30,00

6.6.2. Funções de Nível Médio/Técnico Completo

CURSOS COMPLEMENTARES	VALOR DE CADA CURSO	NÚMERO DE CURSOS ACEITOS	SOMA DOS CURSOS
a) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária máxima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	1,00	05	5,00
b) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	2,00	05	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

c) Graduação (Ensino Superior Completo).	5,00	01	5,00
TOTAL MÁXIMO:			20,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			PONTOS
Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses.			0,5 por mês
TOTAL MÁXIMO:			30,00

6.6.3. Funções de Nível Superior

CURSOS COMPLEMENTARES	VALOR DE CADA CURSO	NÚMERO DE CURSOS ACEITOS	SOMA DOS CURSOS
a) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área (Mestrado e/ ou Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).	15,00	02	30,00
b) Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização – na área, mínimo de 360 horas.	7,00	03	21,00
c) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 160 (cento e sessenta) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	4,00	04	16,00
d) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária de 80 (oitenta) horas a 159 (cento e cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	3,00	02	6,00
e) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária até de 79 (setenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	2,00	02	4,00
TOTAL MÁXIMO:			77,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses.	0,5 por mês
TOTAL MÁXIMO:	30,00

6.6.4. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional da Secretaria Municipal de Saúde

6.6.4.1. Funções de Nível Superior

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA TOTAL DE TÍTULOS/MESES
Tempo de serviço na Atenção Primária à Saúde, até o limite de 60 meses.	1,0	-	60
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área pleiteada.	15	2	30
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> / Especialização – na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	7	3	21
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária acima de 160 horas.	4	4	16
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária de 80 horas a 159 horas.	3	3	9
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária até 79 horas.	2	2	4
TOTAL MÁXIMO:			140

6.6.4.2. Funções de Nível Médio/Técnico

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA TOTAL DE TÍTULOS/MESES
Experiência profissional, no desempenho de atividades desenvolvidas na área pleiteada, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 meses.	1,0	-	60
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 60h, concluído a partir de janeiro de 2020.	2	5	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, concluído a partir de janeiro de 2020.	1	5	5
Graduação (Ensino Superior Completo).	7	1	7
TOTAL MÁXIMO:			82

6.6.4.3. Funções de Nível Completo e Incompleto

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA TOTAL DE TÍTULOS/MESES
Experiência profissional, no desempenho de atividades desenvolvidas na área pleiteada, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 meses.	1,0	-	60
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 60h, concluído a partir de janeiro de 2020.	2	5	10
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, concluído a partir de janeiro de 2020.	1	5	5
TOTAL MÁXIMO:			75

6.7. A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente o segue:

- a)** Será anexada ao sistema conforme item 6.3. cópia do documento original ou cópias autenticadas de forma legível, sendo que somente serão computados como válidos os cursos e experiência profissional pertinentes à área de conhecimento para a qual concorre;
- b)** Os títulos de graduação que forem utilizados como cursos complementares, que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- c)** Quaisquer documentos relacionados à cursos complementares e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos cursos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

6.8. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) ou da Carteira de trabalho e Previdência Social digital.

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) Cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.8.1. Os documentos relacionados no item 6.6. que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.8.2. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6.6. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.8.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação dos documentos de Cursos por meio da apresentação dos originais no ato da convocação.

6.8.5. O Diploma(s) ou certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título/curso.

6.8.6. Cada Curso e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.8.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8.8. O resultado da classificação provisória (primeira fase) será divulgado, uma única vez, no endereço eletrônico: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>, na data prevista no cronograma.

6.9. Para a realização do Teste de Aptidão Física / Operacional deverá observar obrigatoriamente:

6.9.1. Os convocados para Teste de Aptidão Física / Operacional serão todos os candidatos para as funções de Gari, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Artífice Obras e Serviços Urbanos - Pintor, Artífice Obras e Serviços Urbanos – Pedreiro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

Motorista (Secretarias de Serviços Urbanos e Serviços Rurais) e Operador de Máquinas Pesadas.

6.9.2. O Teste de Aptidão Física / Operacional será na data prevista no cronograma anexo a este edital, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>.

6.9.3. O local e horário do Teste de Aptidão Física / Operacional será disponibilizado no endereço eletrônico.

6.9.4. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal do Processo Seletivo contra a avaliação de Cursos e experiência profissional, e contra os resultados da classificação provisória, conforme cronograma anexo a este edital.

6.9.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.9.6. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **ANEXO III**, deste Edital, e inseridos no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> na data prevista no cronograma anexo a este edital.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Para as funções de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos e Gari:

7.1.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física somente 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada função, respeitados os empates na última posição.

7.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>;

b) Estar trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short, bermuda ou calça, camiseta), caso não esteja trajado adequadamente (por exemplo de sandália aberta) o mesmo não poderá executar a prova;

c) Comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local do Teste de Aptidão Física.

7.2.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e ergonomicamente, as exigências das atribuições do cargo.

7.2.3. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.4. O Teste de Aptidão Física será realizado independente das condições meteorológicas, a critério da Prefeitura.

7.2.5. O Teste de Aptidão Física será realizado perante os membros integrantes da Comissão avaliadora do Processo Simplificado com o apoio das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.6. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será realizada a aferição da pressão arterial de todos os candidatos, procedimento este que será executado obrigatoriamente por profissional da área de saúde (Enfermeiro ou Médico) designado pela Administração ou pela Comissão Organizadora.

7.2.6.1. Será considerada "pressão arterial alterada", para fins de impedimento da realização da prova, a aferição que apresentar níveis tensionais elevados que coloquem em risco a integridade física do candidato durante o esforço, conforme protocolos médicos vigentes (geralmente superiores a 160x100 mmHg).

7.2.6.2. Caso o candidato apresente pressão arterial alterada na primeira aferição, será-lhe garantido o direito a novas medições, totalizando até 03 (três) oportunidades, com intervalos de repouso de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre elas.

7.2.6.3. Persistindo a alteração após a terceira tentativa, o profissional de saúde emitirá um laudo de inaptidão momentânea e o candidato será automaticamente eliminado do certame por motivo de segurança.

7.2.7. Quando for necessário estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que serão utilizados para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinado pela legislação em vigor.

7.2.8. Caso o candidato venha cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, o teste será interrompido, sendo o candidato desclassificado.

7.2.9. Concluído o teste, o candidato assinará termo de realização do Teste de Aptidão Física que atestará terem sido cumpridas todas as normas constantes do edital, do que não poderá alegar posteriormente.

7.2.10. O Teste de Aptidão Física constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaborada pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

organizadora, com a avaliação através de planilha, tomando-se por base as atribuições do cargo.

7.2.11. Os candidatos serão submetidos ao Teste de Aptidão Física na ordem do número de sua classificação.

7.2.12. Durante a realização do teste é proibido fumar, usar equipamento de som, celular, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

7.2.13. Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.

7.3. A prova prática de limpeza de terreno consiste na execução ao cargo de Gari:

- a)** Capinar e coletar o lixo, após fazer a limpeza de uma área de cinco metros quadrados;
- b)** Realizar a carga, transporte e descarga dos materiais e lixos coletados, com carrinho de mão;
- c)** Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI'S).

7.3.1. Fatores a serem avaliados:

- a)** Observação das regras de segurança (uso do EPI'S);
- b)** Habilidade no uso de materiais;
- c)** Organização;
- d)** Acabamento;
- e)** Utilização do tempo.

7.3.2. A análise da pontuação da prova prática – Limpeza do Terreno observará a pontuação definida no **ANEXO IV**.

7.3.3. O prazo fixado para execução da Limpeza do terreno é o tempo máximo de 10 (dez) minutos. Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliado as etapas que cumpriu.

7.3.4. Será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

7.3.5. Incluir segundo avaliador em caso de questionamento da nota de execução do TAF – no momento da avaliação, vedado questionamento posterior, a não ser no período de recurso.

7.3.6. Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

7.4. Dos Procedimentos para a realização da Corrida ao cargo de Gari e Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos:

7.4.1. No teste de Corrida (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

Exercício Corrida	Distância a Ser Percorrida	Tempo	Tentativa
Masculina	2.100m	8 minutos	Uma
Feminina	1.700m	9 minutos	Uma

a) Posição inicial: Os (as) candidatos(as) deverão estar posicionados(as) atrás da linha de partida, em uma pista ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.

b) Execução: O (a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo de 08 (oito) minutos os homens, e 09 (nove) minutos as mulheres, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início dos testes se fará com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado. Ao exceder o tempo máximo, o(a) candidato(a) perderá 0,5 pontos por minuto excedido, conforme exemplificado no **ANEXO V**.

8. DO TESTE PRÁTICO (OPERACIONAL)

8.1. Para a realização do Teste Prático Operacional, o candidato deverá:

- a)** Comparecer no dia, hora e local previamente designado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>;
- b)** Estar trajado adequadamente (tênis ou bota, calça comprida e camisa). **Não será permitida a execução da prova com calçados abertos (chinelo, sandália) ou bermudas**, visando a segurança do candidato contra acidentes operacionais;
- c)** Comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997) para os cargos em que o mesmo for requisito obrigatório.

8.2. Serão convocados para o Teste Prático Operacional somente 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada Cargo, respeitados os empates na última posição.

8.3. O Teste Prático Operacional busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

8.4. O Teste Prático Operacional será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. No Teste Prático Operacional será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.5. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida no Teste Prático Operacional será somada aos pontos da Primeira Etapa do PSS (Cursos e Experiência). Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 60 (sessenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Processo Seletivo.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste Prático Operacional seja qual for o motivo alegado.

8.7. O candidato que não realizar o Teste Prático Operacional será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8. O candidato deverá observar as instruções contidas neste edital no que tange a aplicação do Teste Prático Operacional, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

8.9. Dos procedimentos à avaliação para a função de Operador de Máquinas Pesadas:

AVALIAÇÃO – NÚMERO DO EXERCÍCIO	PONTOS (0-10)
Inspeção de manutenção preventiva e checklist inicial	0 - 10
Procedimentos de embarque e uso de comandos/painel	0 - 10
Ancoragem, nivelamento e estabilização da máquina	0 - 10
Movimentação e posicionamento do equipamento	0 - 10
Execução da tarefa técnica (ex: escavação/carregamento/patrolamento)	0 - 10
Noções de segurança e percepção de riscos no entorno	0 - 10
Operação eficiente (sem trancos ou esforço excessivo)	0 - 10
Organização do canteiro de serviço	0 - 10
Desligamento e checklist final	0 - 10
Subtotal / Relatório / Total	100

8.9.1. Para a realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”. A apresentação poderá ser feita em meio físico (original) ou digital (CNH-e), sendo recomendável que o candidato portador da versão digital também traga a versão impressa do documento (com QR Code) para conferência, caso haja indisponibilidade de sistema ou equipamento no local.

8.9.2. O teste prático consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com a Máquina Pesada na Categoria de acordo com o cargo, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.9.3. Critérios de Avaliação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

- a)** O Teste Prático Operacional consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.
- b)** O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.
- c)** O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.
- d)** O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.
- e)** As atividades desenvolvidas durante a realização do Teste Prático Operacional serão pontuadas até 100 (cem) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 60 (sessenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- f)** Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

8.10. Dos procedimentos à avaliação para a função de Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pintor):

8.10.1. A Prova Prática para a função de Pintor consistirá de montagem de pintura em edificações próprias do município, vias ou logradouros, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.

Prova Prática.

Exercício 1: Pintura em parede, com faixas em tinta acrílica.

Exercício 2: Pintura de suporte metálico (grade) em tinta esmalte. Lixar, limpar e pintar.

AVALIAÇÃO – NÚMERO DO EXERCÍCIO:	EXERCÍCIO 1 PONTOS	EXERCÍCIO 2 PONTOS
Entendimento do exercício	0 - 5	0 - 5
Preparação da superfície para realização da pintura	0 - 5	0 - 5
Uso adequado das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Uso adequado dos materiais	0 - 5	0 - 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Destreza e agilidade nas tarefas	0 - 5	0 - 5
Organização na execução	0 - 5	0 - 5
Segurança e saúde no trabalho (Uso dos EPI)	0 - 5	0 - 5
Higiene no trabalho	0 - 5	0 - 5
Limpeza das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) / exercício	5	5
Pontuação Total:	100 (Cem pontos)	

8.10.2. O prazo fixado para prova prática a função de Pintor é o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para cada exercício. Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliado as etapas que cumpriu.

8.10.3. Será atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

8.10.4. Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova prática.

8.11. Dos procedimentos à avaliação a função de Motorista:

8.11.1. A Prova Prática para a função de Motorista consistirá na condução de veículo compatível com a categoria exigida, em percurso urbano ou rural, objetivando aferir a experiência, o domínio técnico e o cumprimento das normas de trânsito.

Exercício 1: Condução em via pública (percurso estabelecido pela banca), observando sinalização, marchas e direção defensiva.

Exercício 2: Manobra de carregamento e marcha à ré em espaço delimitado por balizadores.

AVALIAÇÃO – NÚMERO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO 1 PONTOS	EXERCÍCIO 2 PONTOS
Entendimento do exercício e comandos	0 - 5	0 - 5
Inspeção prévia (pneus, óleo, água, luzes)	0 - 5	0 - 5
Uso adequado dos comandos (pedais, câmbio)	0 - 5	0 - 5
Respeito à sinalização e normas de trânsito	0 - 5	0 - 5
Destreza, agilidade e coordenação	0 - 5	0 - 5
Postura e atenção ao volante	0 - 5	0 - 5
Segurança (Uso de cinto e direção defensiva)	0 - 5	0 - 5
Cuidado com o patrimônio (zelo com o veículo)	0 - 5	0 - 5
Estacionamento e finalização da manobra	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) / exercício	5	5
Pontuação Total:	100 (cem pontos)	

8.11.2. O prazo fixado para a prova prática de Motorista é de 40 (quarenta) minutos para cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

8.12. Dos procedimentos à avaliação para a função de Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pedreiro):

8.12.1. A Prova Prática para a função de Pedreiro consistirá na execução de tarefas típicas de construção civil e manutenção urbana, conforme orientações da Banca.

Exercício 1: Levantamento de trecho de alvenaria (tijolos/blocos) com aplicação de argamassa, prumo e nível.

Exercício 2: Aplicação de reboco em paredes ou em estrutura existente.

AVALIAÇÃO – NÚMERO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO 1 PONTOS	EXERCÍCIO 2 PONTOS
Entendimento do exercício/leitura de medidas	0 - 5	0 - 5
Preparação da massa (traço e consistência)	0 - 5	0 - 5
Uso adequado das ferramentas (colher, nível, prumo)	0 - 5	0 - 5
Segurança e Saúde no Trabalho (EPI)	0 - 5	0 - 5
Qualidade técnica (alinhamento e esquadro)	0 - 5	0 - 5
Destreza e agilidade nas tarefas	0 - 5	0 - 5
Organização na execução e economia de material	0 - 5	0 - 5
Higiene e limpeza da área de trabalho	0 - 5	0 - 5
Limpeza e conservação das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) / exercício	5	5
Pontuação Total:		100 (cem pontos)

8.12.2. O prazo fixado para a prova prática de Pedreiro é de 30 (trinta) minutos para cada exercício. Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução, sendo avaliadas as etapas cumpridas.

8.13. Será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito a ser avaliado, de acordo com as normas contidas neste edital.

8.14. Será considerado **APROVADO/CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova prática.

8.15. Candidatos ao cargo de Motorista que cometerem falta eliminatória (ex: avançar sinal, subir na guia ou causar risco de acidente) receberão nota 0 (zero) no quesito correspondente e poderão ser desclassificados sumariamente a critério da banca.

8.16. As notas serão lançadas nas Fichas de Avaliação constantes no **ANEXO VI** deste Edital, que deverão ser assinadas pelo candidato ao término da prova. Essas fichas serão arquivadas e disponibilizadas para consulta em caso de interposição de recurso administrativo, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.17. O quesito Relatório constante nas tabelas de avaliação refere-se à justificativa técnica detalhada a ser preenchida obrigatoriamente pelo avaliador, fundamentando a pontuação atribuída em cada exercício, não cabendo ao candidato sua redação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na 1^a Etapa (Experiência por tempo de trabalho e Cursos Complementares), EXCETO os candidatos para as funções de Gari, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Artífice Obras e Serviços Urbanos - Pintor, Artífice Obras e Serviços Urbanos – Pedreiro, Motorista (Secretarias de Serviços Urbanos e Serviços Rurais) e Operador de Máquinas Pesadas que terão seus pontos contabilizados após a realização da 2^o etapa e terão seus pontos contabilizados conforme a formula abaixo: PF

$$PF = P1 + P2$$

PF = Pontuação final

P1 = Pontuação da 1^o etapa

P2 = Pontuação da 2^o etapa

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

9.3. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>, conforme cronograma anexo a este Edital.

9.4. No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obtiver maior nota na prova prática (quando houver);

c) Obtiver maior pontuação no item Experiência Profissional;

d) Tiver a maior idade (para os candidatos não enquadrados na alínea "a").

9.5. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

10. DOS RECURSOS

10.1. Divulgado o resultado provisório dos pontos e classificação, o candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia para apresentar recurso, a ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato encaminhar para o e-mail recursos.selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br, no período compreendido entre **8h e 17h do dia 20/02/2026**, observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme cronograma do **ANEXO I**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

10.2. A interposição de recurso obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, o qual será retornado após a análise dos recursos interpostos, conforme cronograma do edital.

10.3. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer à alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou, até mesmo, sua desclassificação.

10.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d)** com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste Edital.

10.6. A Comissão Coordenadora do PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. Os recursos poderão ser elaborados em formulário próprio (**ANEXO III** deste Edital) e inseridos no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> ou em campo estabelecido no próprio sistema, na data prevista no cronograma anexo a este edital.

10.8. Após análise dos recursos será publicado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a classificação definitiva, contra a qual não caberá mais recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

11.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através das Secretarias Municipais de Saúde (Quadro A), Administração (Quadro B), Agricultura e Meio Ambiente (Quadro C), Serviços Rurais (Quadro D), Cultura, Comunicação e Turismo (Quadro E), Esporte e Lazer (Quadro F), Serviços Urbanos (Quadro G) e Transportes (Quadro H). O não pronunciamento do candidato convocado para contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dará o direito à Administração de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

11.3. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

11.4. A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

11.5. No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção, será exclusivamente do candidato.

11.6. O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

11.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

11.8. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

- a)** CPF;
- b)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c)** Carteira de Identidade;
- d)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e)** Certidão de Nascimento/Casamento;
- f)** Certidão de Nascimento dos filhos;
- g)** Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- h)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i)** PIS/PASEP;
- j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em versão física ou digital (no caso da CTPS Digital, apresentar o relatório completo em PDF gerado pelo aplicativo).
- k)** Declaração de bens e valores, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital;
- l)** Declarações de Não Acumulação de Cargos, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital;
- m)** Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- n)** Comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

- o)** Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- p)** Comprovante de residência;
- q)** Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r)** Número da conta corrente bancária;
- s)** Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- t)** Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- u)** Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

11.9. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

11.10. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

11.11. O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

11.13. Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração das funções corresponderá à letra A da Tabela do Plano de Cargos e Salários, conforme previsto na Lei Complementar nº. 009/2008. Na data de publicação deste Edital, essa correspondência está descrita nas Tabelas do Título 3 (Quadros A a H), o qual especifica os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e o número de vagas.

12.2. Os contratados temporários, sob o regime deste Edital, poderão ter os seus valores reajustados, conforme tabela de vencimento aplicada aos servidores efetivos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

concessão do reajuste, contudo, fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à expedição de ato legal específico autorizando a medida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes as etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

13.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, até a data de publicação dos resultados do PSS.

13.5. A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pelas Secretarias requisitantes, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.7. A critério da Administração e quando possível a carga horária dos contratados poderá sofrer extensão, nos termos da Lei.

13.8. Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o Regime Administrativo Especial, em caráter temporário e por prazo determinado, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 1.083/13, 712/2004 e 1.634/2025 vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.9. O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante nas Leis Municipais nº. 1.083/13, 712/2004 e 1.634/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026**

13.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

13.11. A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário/ES, XX de janeiro de 2026.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
28/01/2026	Publicação do Edital
30/01/2026 à 04/02/2026	Inscrição e Envio dos Documentos para o e-mail: selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br
09/02/2026	Convocação para o Teste de Aptidão Física / Teste Prático / Teste Operacional
10/02/2026	Teste Prático (Artífice de Obras e Serviços Urbanos)
11/02/2026	Teste Operacional (Motorista referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Serviços Rurais / Operador de Máquinas Pesadas)
12/02/2026	Teste de Aptidão Física (Gari / Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos)
19/02/2026	Resultado Parcial
20/02/2026	Recurso a ser enviado para o e-mail: recursos.selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br
23/02/2026	Resultado do Recurso e Resultado Final
26/02/2026	1ª Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Referente ao Item 2.6 do Edital)

1. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

- ASSISTENTE SOCIAL (PROGRAMAS): Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos que forneçam subsídios a formulação de políticas, planos e diretrizes para a implantação e manutenção de programas sociais nas regiões do Município, através de visitas in loco, nos consultórios, academia da melhor idade, nos centros de atendimento; Pronunciar-se sobre assuntos de promoção social e de bem-estar físico, mental, social e econômico da municipalidade e dos servidores; Elaborar planos na área da assistência social; Participar de estudos e avaliações socioeconômicas para a obtenção de informações sobre famílias envolvidas em situações especiais, tais como invasões, desabamentos, enchentes e outros, para fins de assistência; Elaborar relatórios de casos; Elaborar relatórios de atividades; Auxiliar no desenvolvimento de atividades individuais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, referentes a assuntos com a PMPC e a municipalidade; Auxiliar nos trabalhos de orientação e apoio aos servidores com problemas psicossociais e de reabilitação profissional; Orientar o recolhimento, cadastrar e encaminhar para atendimento médico e outros, indivíduos em estado de abandono e mendicância; Orientar a criação de organizações populares; Orientar e encaminhar os cidadãos a instituições públicas; Orientar os cidadãos na obtenção dos serviços e benefícios prestados pela Previdência Social e outras instituições. Realizar visitas domiciliares as famílias que necessitem de assistência social. Aplicar métodos e técnicas específicas na solução de problemas sociais; Aplicar lei e regulamentos da sua área de atuação; Analisar projetos da área social e fazer o acompanhamento de sua implantação e execução; Desenvolver metodologia, métodos e técnicas de trabalho que permitam o aumento da produtividade e a melhoria qualitativa dos serviços assistenciais e; Promoção Social prestado pela Prefeitura; Participar de programas de promoção social; Participar de reuniões nos bairros para detectar e encaminhar as reivindicações dos moradores; Emitir parecer técnico em sua área de atuação; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamento e instrumentos colocados a sua disposição; Desempenhar outras atribuições que, na forma da lei que regulamenta a profissão, se incluem na sua esfera de competência.

- CIRURGIÃO DENTISTA (PROGRAMAS): Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Efetuar tratamentos dentários diversos, tais como restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento, etc.; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergenciais; executar outras atribuições afins.

- EDUCADOR FÍSICO (PROGRAMAS): Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- ENFERMEIRO (PROGRAMAS): Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas.

- ENFERMEIRO CAPS*: Exercer um papel multifacetado, incluindo acolhimento, atendimento a usuários e familiares, acompanhamento de atividades terapêuticas, participação em grupos de medicação, promoção da saúde mental e desenvolvimento de estratégias de reabilitação psicossocial. Articular a rede de saúde, realizando visitas domiciliares e trabalhando em conjunto com outros profissionais e serviços, como o SAMU e a atenção básica.

*Para atuar em CAPS I, II e III, a legislação (Portaria nº. 336/2002) exige que o enfermeiro tenha formação em saúde mental.

- ENFERMEIRO HOSPITALISTA: Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas, atuando na avaliação inicial e classificação de risco do paciente, usando protocolos (como o de Manchester) para identificar a gravidade, priorizar atendimentos e garantir que casos urgentes sejam vistos primeiro, sendo uma atividade privativa do enfermeiro capacitado, que analisa sinais vitais, histórico e sintomas para determinar a cor da classificação (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul) e o tempo de espera, essencial para a segurança e organização do fluxo hospitalar.

- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (PROGRAMA FARMÁCIA CIDADÃ): Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico; contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia clínica; controle de antibioticoterapia; executar outras atribuições afins.

- FISIOTERAPEUTA (PROGRAMAS): Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

- FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas.

- MÉDICO ESF: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

- MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA: Realiza consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa.

- MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA: Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

- MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA: Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Neurologia.

- MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA: Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Oftalmologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos; orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

- MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.

- MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS): Realizar consultas e atendimentos médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, implementar ações para a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar da Junta Médica e executar tarefas afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- PEDAGOGO (PROGRAMAS): Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- PSICÓLOGO (PROGRAMAS): Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional; identificar e analisar necessidades de natureza psicóloga, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicosocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais; prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgão públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas.

2. FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: O Auxiliar de Consultório dentário/odontológico tem como atribuição executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; Executar outras atribuições afins.

- FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA (CAPS): Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

- FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER: Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

- INSTRUTOR DE DANÇA: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade de dança; ministrar aulas de dança (jazz, ballet, hip hop), selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

cada aluno individualmente; atuar em eventos de dança promovidos pelo Município, bem como preparar a apresentação de dança; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

- INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade marcial; ministrar aulas que capacitem em artes marciais, nas modalidades de Jiu-Jitsu, Karatê, Judô e Capoeira, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes aos alunos; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos promovidos pelo Município, organizando competições ou promovendo lutas de exibição; executar outras atribuições afins.

- INSTRUTOR DE MÚSICA (GERAL E CAPS): Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Município, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

- RECEPCIONISTA: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificar suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; agendar atendimentos; manter a organização do setor; executar outras tarefas correlatas.

- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

correta utilização; proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; orientar e treinar servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Auxiliar no atendimento a pacientes nas suas unidades de saúde pública e hospitalar sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro (a); Cumprir ou fazer cumprir prescrições medicas; Esterilizar e conservar o instrumental médico e de enfermagem; Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes, para conhecimento de autoridade médica, odontológica ou de enfermagem; Desempenhar outras tarefas afins.

- TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores (hardware e software), impressoras e periféricos da Prefeitura; Prestar suporte técnico aos usuários (servidores), solucionando dúvidas e problemas operacionais; Configurar e manter redes locais e conexões de internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Instalar e atualizar sistemas operacionais, antivírus e programas de uso administrativo; Realizar backups de dados quando solicitado; Diagnosticar falhas de funcionamento e sugerir reparos ou substituição de peças; Executar outras tarefas correlatas.

- TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins.

3. FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PEDREIRO): Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, lajes e estruturas similares; Preparar argamassa e concreto; Realizar rebocos e acabamentos; Assentar tijolos, blocos, pisos, azulejos e manilhas; Instalar marcos de portas e janelas; Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados; Observar as normas de segurança e uso de EPIs; Executar outras tarefas afins determinadas pela chefia.

- ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (PINTOR): Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc., Manter limpo o ambiente de trabalho, Seguir normas de segurança, Agir com ética profissional, Demonstrar criatividade e iniciativa, Manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas, Demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas, Zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios, Planejar trabalhos, Demonstrar eficiência e comprometimento com o trabalho.

- AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito; percorrer os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos Municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixa de passagem e bocas de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; auxiliar no preparo de argamassa; concreto, redes de esgoto, redes pluviais, caixas de inspeções, bocas de lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e outras obras; transportar materiais de construção, moveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; e executar outras tarefas afins.

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo da refeição, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridos; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios municipais como a sede da Prefeitura, entre outras instalações que a vierem a ser instaladas, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme norma e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os prédios municipais; conservar banheiros e cozinha, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalha, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com determinações; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de conserto e reparo nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; e executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- COVEIRO: Fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepultamento; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequadas, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões; desenterrar restos humanos e guardar ossada, sob supervisão da autoridade competente; transladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas; manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos servidores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa; controlar o material do cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a preocupação e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura, de acordo com as normas de segurança e trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; e executar outras atribuições correlatas.

- ELETRICISTA: Executar serviços referentes a instalação e manutenção da iluminação pública Municipal; Solicitar a compra de material necessário para a realização dos serviços de iluminação pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial.

- ELETRICISTA (MANUTENÇÃO PREDIAL): Executar serviços de instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em prédios públicos municipais (escolas, postos de saúde, sede administrativa, etc.); Realizar instalação e reparo de fiação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição e luminárias; Verificar a segurança das instalações elétricas internas; Realizar medições de tensão e corrente; Substituir componentes defeituosos; Zelar pelo cumprimento das normas técnicas (NBR 5410) e de segurança (NR-10); Executar outras tarefas correlatas.

- GARI: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-as de esforça física e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de material, para seu beneficiamento futuro; realizar a varrição de logradouros públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriada, durante a execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher galhadas; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos, para recolher entulhos; e executar outras atribuições afins. Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos em todos os locais da área de atuação da Secretaria; Realizar transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral, dentro das áreas de atuação da Secretaria; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Responder pela guarda do cabideiro (limpeza, recepção e entrega de uniformes dos empregados); Responder pela guarda, controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito de sua Gerência; Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papeleiras, contenedores, placas de sinalização, cabines telefônicas, bancos, caixas de correio, abrigos de ônibus, monumentos e demais bens públicos que sejam de responsabilidade da Companhia, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados à finalidade; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais de acordo com as atribuições da Companhia; Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de segurança do trabalho; Capinar e ceifar taludes e encostas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari-alpinista; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, e outros; Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social; Orientar a população sobre as formas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis; Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal; Obedecer e cumprir as Normas de Conduta e do Regimento Disciplinar da Secretaria; Orientar o gari novato, quando este estiver sob sua responsabilidade; Operar equipamentos digitais de uso específico para a atividade; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial.

- MOTORISTA: Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, a chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonete e demais veículos de transporte de passageiro e cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecidos ou instruções específicas; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível, entre outros, para o transporte de carga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos as pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga pré estabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; e executar outras tarefas afins.

- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

- SOLDADOR: Executar serviços de soldagem e corte em peças e estruturas metálicas, utilizando equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno ou outros processos; Reparar caçambas, grades, portões, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Prefeitura; Preparar as superfícies a serem soldadas, limpando e lixando; Realizar cortes em metais; Zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos de solda; Utilizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

obrigatoriamente os EPIs específicos (máscara de solda, avental, luvas de raspa); Executar outras atribuições afins.

- VIGIA: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esporte, escolar, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar ajuda policial, quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; ligar e desligar alarmes; realizar comunicados internos através de rádios; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia; controlar os horários de visitas; e executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Referente aos Itens 6.9.6 e 10.7 do Edital)

Eu, _____, Protocolo de Inscrição nº. _____, venho por meio deste, solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Nomeação Temporária conforme Edital nº. 001/2026, a:

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Canário/ES, de de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO
PROVA PRÁTICA DE LIMPEZA DE TERRENO
(Referente ao Item 7.3.2 do Edital)

Nome do candidato (a): _____.

Cargo pretendido () Gari () Auxiliar de obras e serviços Urbanos

Avaliação dos fatores a serem analisados:

1 – Observação das regras de segurança () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____	4 – Acabamento () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____
2 – Habilidade no uso de materiais () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____	5 – Utilização do tempo () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____
3 – Organização () Ótimo – 2,00 pontos () Bom – 1,50 pontos () Regular – 1,00 pontos () Ruim – 0,50 pontos () Péssimo – 0,00 pontos OBS: _____	6 – Faltas cometidas (0,25 pontos por cada item) () Não utilização dos EPI'S () Não utilizou os produtos e materiais corretamente () Apresentação pessoal OBS: _____

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA			
TEMPO DA PROVA	NOTA PONTUADA	FALTAS COMETIDAS	TOTAL DE PONTOS

Pedro Canário/ES, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da Comissão Avaliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO
PROVA PRÁTICA DE CORRIDA
(Referente ao Item 7.4.1, alínea "b" do Edital)

Nome do candidato (a): _____.

Cargo pretendido () Gari () Auxiliar de obras e serviços Urbanos

Resumo do tempo executado para a pontuação.

HOMEM – Distância 2.100m	
Tempo executado (minutos)	Pontos
08:00 a 08:30	10,00 pontos
08:31 a 09:00	9,50 pontos
09:01 a 09:30	9,00 pontos
09:31 a 10:00	8,50 pontos
10:01 a 10:30	8,00 pontos
10:31 a 11:00	7,50 pontos
11:01 a 11:30	7,00 pontos
11:31 a 12:00	6,50 pontos
12:01 a 12:30	6,00 pontos
12:31 a 13:00	5,50 pontos
13:01 a 13:30	5,00 pontos
13:31 a 14:00	4,50 pontos
14:01 a 14:30	4,00 pontos
14:31 a 15:00	3,50 pontos
15:01 a 15:30	3,00 pontos
15:31 a 16:00	2,50 pontos
16:01 a 16:30	2,00 pontos
16:31 a 17:00	1,50 pontos
17:01 a 17:30	1,00 pontos
17:31 a 18:00	0,50 pontos
18:01 a 18:30	0,00 pontos

MULHER – Distância 1.700m	
Tempo executado (minutos)	Pontos
09:00 a 09:30	10,00 pontos
09:31 a 10:00	9,50 pontos
10:01 a 10:30	9,00 pontos
10:31 a 11:00	8,50 pontos
11:01 a 11:30	8,00 pontos
11:31 a 12:00	7,50 pontos
12:01 a 12:30	7,00 pontos
12:31 a 13:00	6,50 pontos
13:01 a 13:30	6,00 pontos
13:31 a 14:00	5,50 pontos
14:01 a 14:30	5,00 pontos
14:31 a 15:00	4,50 pontos
15:01 a 15:30	4,00 pontos
15:31 a 16:00	3,50 pontos
16:01 a 16:30	3,00 pontos
16:31 a 17:00	2,50 pontos
17:01 a 17:30	2,00 pontos
17:31 a 18:00	1,50 pontos
18:01 a 18:30	1,00 pontos
18:31 a 19:00	0,50 pontos
19:01 a 19:30	0,00 pontos

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

TEMPO DE PROVA	TOTAL DE PONTOS

Pedro Canário/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Avaliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO VI
FICHAS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA OPERACIONAL
(Motorista, Operador de Máquinas e Artífices)
(Referente ao Item 8.16 do Edital)

FICHA 1 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS RURAIS)

Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: () Retroescavadeira () Motoniveladora () Pá Carregadeira () Escavadeira
() Tratorista

ITENS AVALIADOS (Conforme item 8.9 do Edital)	PONTOS (0 a 10)
1. Inspeção de manutenção preventiva e checklist inicial	
2. Procedimentos de embarque e uso de comandos/painel	
3. Ancoragem, nivelamento e estabilização da máquina	
4. Movimentação e posicionamento do equipamento	
5. Execução da tarefa técnica (ex: escavação/carregamento)	
6. Noções de segurança e percepção de riscos no entorno	
7. Operação eficiente (sem trancos ou esforço excessivo)	
8. Organização do canteiro de serviço	
9. Desligamento e checklist final	
SUBTOTAL DA EXECUÇÃO (Máximo 90 pontos)	
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – 0 a 10 pontos)	
NOTA FINAL (Máximo de 100 pontos)	

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FICHA 2 – MOTORISTA (SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS RURAIS)

Candidato: _____
CPF: _____

ITENS AVALIADOS (Conforme Item 8.11 do Edital)	EXERCÍCIO 1 (Via Pública)	EXERCÍCIO 2 (Manobra/Baliza)
Entendimento do exercício e comandos		
Inspeção prévia (pneus, óleo, água, luzes)		
Uso adequado dos comandos (pedais, câmbio)		
Respeito à sinalização e normas de trânsito		
Destreza, agilidade e coordenação		
Postura e atenção ao volante		
Segurança (Uso de cinto e direção defensiva)		
Cuidado com o patrimônio (zelo com o veículo)		
Estacionamento e finalização da manobra		
SUBTOTAL (Máximo 45 por exercício)		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 1		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 2		
TOTAL GERAL (Soma dos exercícios 1 + 2)		

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FICHA 3 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PINTOR

Candidato: _____
CPF: _____

Exercício 1: Pintura em parede, com faixas em tinta acrílica.

Exercício 2: Pintura de suporte metálico (grade) em tinta esmalte. Lixar, limpar e pintar.

ITENS AVALIADOS (Conforme item 8.10)	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2
Entendimento do exercício		
Preparação da superfície para realização da pintura		
Uso adequado das ferramentas		
Uso adequado dos materiais		
Destreza e agilidade nas tarefas		
Organização na execução		
Segurança e saúde no trabalho (Uso dos EPI)		
Higiene no trabalho		
Limpeza das ferramentas		
SUBTOTAL (Máximo 45 por exercício)		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 1		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 2		
TOTAL GERAL (Soma dos exercícios 1 + 2)		

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FICHA 4 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PEDREIRO

Candidato: _____
CPF: _____

Exercício 1: Levantamento de trecho de alvenaria (tijolos/blocos) com aplicação de argamassa, prumo e nível.

Exercício 2: Aplicação de reboco em paredes ou em estrutura existente.

ITENS AVALIADOS (Conforme item 8.12)	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2
Entendimento do exercício/leitura de medidas		
Preparação da massa (traço e consistência)		
Uso adequado das ferramentas (colher, nível, prumo)		
Segurança e Saúde no Trabalho (EPI)		
Qualidade técnica (alinhamento e esquadro)		
Destreza e agilidade nas tarefas		
Organização na execução e economia de material		
Higiene e limpeza da área de trabalho		
Limpeza e conservação das ferramentas		
SUBTOTAL (Máximo 45 por exercício)		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 1		
RELATÓRIO TÉCNICO DO AVALIADOR (Justificativa – de 0 a 5 pontos) – Exercício 2		
TOTAL GERAL (Soma dos exercícios 1 + 2)		

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA
(Referente ao Item 11.12 do Edital)

Eu,
portador(a) _____ do CPF nº _____ e RG nº _____,
classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº
XXX/2026 para o cargo de _____, na
classificação ____º lugar, declaro para os devidos fins de direito que:

DESISTO DEFINITIVAMENTE da vaga para a qual fui convocado(a), solicitando
meu reposicionamento para o final da lista de classificados (se a legislação local
permitir).

RENUNCIO ao direito de contratação decorrente de minha aprovação, não tendo
mais interesse em assumir a vaga ofertada neste certame.

Declaro estar ciente de que este ato é irretratável e irrevogável, autorizando a Prefeitura
Municipal de Pedro Canário/ES a convocar o próximo candidato classificado.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato
(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO VIII
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATAÇÃO
(Referente ao Item 11.8, alíneas "k" e "l" do Edital)

1. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (Art. 37, CF/88)

Eu, _____, declaro sob as penas da lei que:

() NÃO exerço outro cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

() EXERÇO outro cargo/emprego público de _____, no órgão _____, com carga horária de _____ horas, sendo a acumulação compatível com os horários e permitida constitucionalmente (cargo de professor ou saúde).

2. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Lei nº. 8.429/92)

Declaro que:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar e anexo a esta declaração a cópia da minha última Declaração de Imposto de Renda (IRPF) ou relação detalhada de bens.

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

Declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público, e não possuir antecedentes criminais que impeçam a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

(*) NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA
(Referente aos Quadros de Vagas do Título 3 do Edital)

ASSUNTO: Fundamentação legal para fixação de vencimentos e alocação de funções em caráter temporário e excepcional.

REFERÊNCIA: Edital de PSS nº. 001/2026 – Lei Municipal nº. 712/2004.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 712/2004;

CONSIDERANDO que o presente certame visa, primordialmente, à manutenção de programas estratégicos vinculados a convênios federais e estaduais, bem como à continuidade de serviços essenciais que não podem sofrer interrupção;

CONSIDERANDO a existência de funções no presente Edital que, dada a especificidade dos programas governamentais (ex.: ESF, CAPS, Programas Sociais), demandam alocação em Secretarias específicas ou possuem nomenclaturas e cargas horárias que diferem pontualmente do quadro permanente estatutário;

ESCLARECE a metodologia jurídica adotada para a fixação dos vencimentos (Base Salarial) e distribuição das vagas, amparada nos seguintes dispositivos:

1. DA FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS (BASE SALARIAL)

Os valores remuneratórios fixados no Edital observam estritamente o princípio da legalidade e da razoabilidade, seguindo a hierarquia de critérios estabelecida no Art. 6º da Lei Municipal nº. 712/2004, a saber:

- **Critério de Equivalência (Regra Geral):** Para as funções que possuem correspondência direta com cargos efetivos, fixou-se o vencimento em valor não superior ao do servidor de carreira, conforme determina a primeira parte do Art. 6º. Utilizou-se como referência as tabelas vigentes das Leis Complementares Municipais nº. 63/2025, 64/2025 (Magistério) e 66/2025.
- **Critério da Similitude:** Inexistindo cargo idêntico na estrutura da Secretaria requisitante, fixou-se o vencimento com base na remuneração de servidores que desempenham funções semelhantes na administração pública municipal, conforme segunda parte do Art. 6º.
- **Critério de Mercado (Exceção Legal):** Para as funções específicas de programas temporários, inexistindo semelhança direta no quadro efetivo, a remuneração foi fixada observando-se as **condições do mercado de trabalho**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

conforme autoriza expressamente a parte final do Art. 6º da Lei Municipal nº. 712/2004.

RESSALTA-SE, especificamente quanto à **função de Repcionista**, essencial para o atendimento ao público nos órgãos municipais, teve seu vencimento fixado por isonomia ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro na parte final do Art. 6º da Lei Municipal nº. 712/2004, que autoriza a fixação de remuneração para funções temporárias não existentes no quadro permanente com base na semelhança de complexidade e nas condições de mercado.

2. DA ALOCAÇÃO DAS FUNÇÕES

A disponibilização de vagas em Secretarias que, ordinariamente, não disporiam de tais cargos na estrutura efetiva, justifica-se pela natureza transversal dos programas temporários e convênios (Art. 2º, inciso V, alínea "a" da Lei nº. 712/2004). A contratação visa atender à demanda programática transitória, cuja execução e verba muitas vezes são descentralizadas ou repassadas "fundo a fundo", exigindo a presença do profissional no local da prestação do serviço, independentemente da lotação tradicional do quadro efetivo.

Desta forma, a Administração Municipal assegura que todas as remunerações e lotações respeitam a legislação municipal vigente, garantindo a continuidade do serviço público e a isonomia no certame.

Pedro Canário/ES, 27 de janeiro de 2026.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**